



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº.43/70

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER O NIVELAMENTO DO PÁTIO DA FÁBRICA DE TUBOS, CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO, CASA DO GUARDA, CASA DA MERENDA E SANITÁRIOS, ESCRITÓRIO DO SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, GARAGEM PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E O FECHAMENTO DO PÁTIO

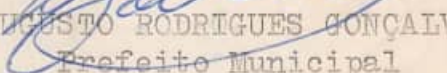
A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná no uso das suas atribuições, Decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$.25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros), destinado à cobertura das despesas originadas da criação dos melhoramentos abaixo relacionados:

- a) nivelamento de 600,00 ms2 no pátio da fábrica de tubos.
- b) construção da casa da merenda, escritório e sanitários, numa área total de 42,00 metros quadrados (ms2).
- c) construção da casa do guarda e do escritório do serviço de viação e obras públicas, num total de 24,00 ms2.
- d) construção de garagens para os veículos leves e pesados numa área total de 600,00 ms2.
- e) fechamento do pátio.

Artº.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de Junho de 1970.(um mil, novecentos e setenta)

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

  
IRENE SOARES FLORIANO

Func.resp.p/serv.exp.da secretaria